

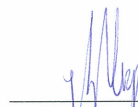



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
GRUPO DE REGULAMENTO DO PDDUA – GRPDDUA


PROCESSO Nº : 002.321.736.00.1
INTERESSADO: Hélio Ricardo Boening
ASSUNTO: Aplicação art.122 – LC 434/99 modificada pela LC 646/10
LOCAL: Rua Lindomar dos Reis, 70

PARECER Nº 15/12

O GRPDDUA , em reunião realizada em 19/10/12, determina que para imóveis totalmente atingidos ou considerados não-edificáveis em áreas não vinculadas a obras prioritárias, a aplicação do art 122 da LC 646/10 modificada pela LC 646\10 fica restrita aos incisos I e II do mesmo artigo, com base no parágrafo 1º do art. 96 da mesma lei



José Luiz Fernandes Cogo SPU/SPM


Milton Sauer Nardi CIP/SPM


Antônio Selmo UVE/SPM



Breno Silva Ribeiro CPU/SPM


Hermes Consiglio Filho UDRI/SPM


Maria Cristina Cademartori DE/SMOV

Raul Petersen SECON/SMOV


Antônio Luis Gomes Pinto UPSD/SPM

Jezoni Luis Dias Almeida ASSEJUR/SPM